

## EDITORIAL

### O II Congresso Nacional de Municípios

**O** MODERNO movimento municipalista brasileiro, originário da consciência de nossas necessidades administrativas e governamentais, nada mais é, hoje, do que um esforço no sentido de dar versão ainda mais prática a uma teoria de estruturação política singularmente adequada a nossas condições físicas e demográficas assim como à precariedade de comunicações dominante no país. Visa, porém, esse movimento a formular soluções mais eficazes para os problemas de promoção do bem-estar nacional em bases mais consentâneas com o vulto e a natureza desses problemas e com o grau de prioridade dessas soluções. Sem côr política partidária, sem outro lema que não seja o de lutar pela verdadeira emancipação do govêrno local no Brasil, dêle resultou afinal o Congresso do Hotel Quitandinha e culminou na assembléia reunida na histórica São Vicente e que pode ser considerada como uma ressonância, em admirável crescendo, das vozes dos que, em Petrópolis, há dois anos, verteram para uma carta de princípios as normas de conduta do municipalismo brasileiro e definiram as reivindicações para as municipalidades de nossa pátria de algo mais do que uma simbólica autonomia a que jamais corresponderam meios capazes de consolidar as respectivas posições como pedras angulares da organização federal, meios êsses que podem ser expressos em têrmos dos recursos necessários ao financiamento das tarefas de govêrno e cuja ausência reduz o município a simples condição de mendicante de entidades políticas hieràrquicamente superiores.

Do âmago da Assembléia Constituinte de 1946, a força dêsse movimento se irradiou, contaminando de idéias novas os políticos locais de tôda a nação e fazendo, conseqüentemente, com que se manifestasse a energia contida nas boas doutrinas municipalistas que orientaram desde então os líderes de tôdas as regiões do país no caminho dos conclaves unificadores de onde, como uma sólida unidade, as comunas brasileiras se erguem diante dos

*Estados e da União como mandantes e não mais como mandatários, fontes que são do poder e do direito no concêrto federativo.*

*Se em Petrópolis já se faziam sentir a vitalidade coordenadora e a inteligência dos homens que, sob a influência doutrinária de Rafael Xavier, traçaram os rumos da campanha de redenção municipal, em São Vicente essa vitalidade e essa inteligência se mostraram de modo ainda mais objetivo sob a forma de resoluções com força de lei, como a referente às contribuições dos governos locais para fins de custeio do programa de atividades da Associação Brasileira de Municípios, e a que diz respeito à criação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, entidade de competência executiva, incumbida de cumprir a política definida pelo conselho dirigente que é aquela Associação onde estão representados todos os interesses municipais. Composta de delegados das unidades de govêrno local, eleitos pelo seu congresso para um período de dois anos de exercício, a A. B. M. representa o papel de órgão orientador que define a política do movimento municipalista, enquanto o Instituto, agora fundado, representa o de entidade administrativa que traduzirá essa política em providências práticas, realizando o amplo programa de assistência de tóda ordem de que carecem as municipalidades e coordenando os recursos de tódas, a fim de suprir as necessidades das que, em situação menos privilegiada, recorrerem à A. B. M.*

*A "Revista do Serviço Público", ao tratar do II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, realizado em São Vicente, de 12 a 19 dêste mês, cumpre uma palavra de ordem, isto é, a de cooperar de tódas as maneiras para o sucesso do municipalismo brasileiro, em conformidade com a orientação do Exmo. Sr. Presidente da República que inaugurou o grande conclave de São Vicente com um solene pronunciamento a favor dos municípios e marcando, com suas palavras, o início de uma nova era de colaboração entre os poderes públicos federais e locais no Brasil.*